



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

EDITAL

(N.º 63/2025)

Nos termos do artigo 68.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, notificam-se:

O ex-arrendatário a seguir mencionado que os objectos deixados na fracção estão, temporariamente, guardados pelo Instituto de Habitação (IH):

CHONG SAI HONG — Rua do Padre Eugénio Taverna, Habitação Social do Mong Há - Edifício Mong Sin II, 10.º andar L, Macau.

Os herdeiros dos ex-arrendatários a seguir indicados que os objectos deixados nas fracções estão, temporariamente, guardados pelo IH:

SOU PEK IOK — Avenida Marginal do Lam Mau, Van Sion Son Chun, 22º andar S, Macau;

— LAM SOI SAO — Alameda da Harmonia, Habitação Social de Seac Pai Van - Edifício Lok Kuan, Bloco 1, 7.º andar AE, Coloane;

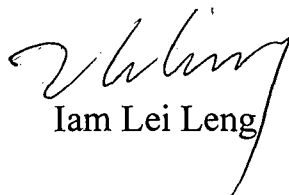
LEONG PENG KUONG — Rua Central de T'oi Sán, Habitação Social de Tói San - Edifício Toi Fai, 6.º andar H, Macau.

Para reclamar os referidos objectos, devem dirigir-se à Divisão de Fiscalização de Habitação Pública do IH, sita na Estrada do Canal dos Patos, n.º 220, Edifício Cheng Chong, R/C L, Macau, no prazo de 30 dias, a contar da afixação do presente edital.

Caso não reclamem os objectos supracitados dentro do prazo estabelecido, o IH tratará, como melhor entender, os mesmos.

Instituto de Habitação, aos 06 de Março de 2025

O Presidente,


Iam Lei Leng

CSI/csi
(1)